



# SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL E NOTARIAL DE TANGARÁ - RN

Rua João Ataíde de Melo, nº 532, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

CNPJ nº 08.551.236/0001-28 – Fone: (84) 3190-0841

E-mail: [faleconosco@cartoriotangara.com.br](mailto:faleconosco@cartoriotangara.com.br)

Matricula	DATA	<u>CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR</u>
2.265 Livro “2” de Registro Geral. Fls. Soltas.	22/08/2013	<p><b>IMÓVEL:</b> Um (01) Terreno Urbano, situado na Rua Prefeito Antônio Lula, Centro, Tangará/RN, medindo 6,65 (seis metros, vírgula sessenta e cinco centímetros) de frente, por 19,00 (dezanove) metros de fundos, com uma área total de 126,35m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros, vírgula trinta e cinco centímetros quadrados) de superfície, limitando-se da seguinte maneira: ao norte, com Pedro Diogo Silva Alves; ao Sul, com a Rua Projetada; ao leste, com a Rua Prefeito Antônio Lula; e, ao oeste com o Carlos Romildo.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA:</b> <u>MARIA SOARES DE OLIVEIRA MELO</u> (CPF/MF 261.433.304-25 e CI/RG 391.913-SSP/RN), brasileira, nascida aos 08/08/1930 em Tangará/RN, filha de José Soares de Oliveira e Rita Barbosa de Lima, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua João Ataíde de Melo, s/n, Centro, Tangará – RN. <b>ÍTULO AQUISITIVO:</b> Inicialmente, o imóvel foi adquirido em porção maior, através do inventário deixado por falecimento de José Gomes de Melo (CPF/MF 242.122.884-00), através de escritura pública de inventário administrativo, lavrada em notas deste cartório, no Livro 46, às fls. 68 a 71v, em data de 13/10/2011, devidamente registrada na Matrícula 290, tendo sido desmembrada a parte que coube a ora proprietária e transferida para Matrícula 1.968, do Livro “2” de Registro de Imóveis. Posteriormente, foi desmembrada da Matrícula 1.968, o imóvel objeto da presente matrícula, mediante requerimento, ART e Certidão de Desmembramento expedida pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, tendo sido transferido para esta Matrícula 2.265. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará. 22 de agosto de 2013. <b>R-1</b> – Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em notas deste Cartório, em data de 22/08/2013, no Livro de nº. 50, às fls. 132 a 133v, o imóvel objeto da presente matrícula foi vendido a <b>ANDRIER PONTES PEREIRA</b> (CPF/MF sob o nº. 242.122.884-00 e CI/RG nº 674.704-SSP/RN), brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 21/02/1988, em Natal/RN, filho de Sebastião Augusto Pereira e de Maria do Socorro Pontes Freitas, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº. 54, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, pela importância de R\$ 6.371,50 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), avaliado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, pelo valor de R\$ 6.371,50 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará. 22 de agosto de 2013. <b>AV-2-</b> A requerimento do proprietário, o Sr. <b>ANDRIER PONTES PEREIRA</b> (acima já qualificado), instruído pelo Alvará de Licença Para Execução de Obras de nº. 00014/2013, datado de 06/08//2013, Certidão de Características de nº. 086/2013, datada de 086/2013, e Habite-se de nº. 00014/2013, datado de 06/08/2013, todos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, arquivados neste Cartório, assinados por Augusto Cesar Emanuel Pinheiro e Alves – Secretário Municipal de Obras, consta que no terreno da presente matrícula fica averbada a construção de <b>um prédio residencial, de nº. 129, situado na Rua Prefeito Antonio Lula, Centro, Tangará/RN, com área</b></p>

**edificada de 72,00m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados), e seguintes características: constituída de 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) garagem, 01 (uma) cozinha, e 01 (um) banheiro social.** Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará. 16 de setembro de 2014. **AV-3** – Pelo requerimento objeto do **AV.2**-consta que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de nº 00021003310605027720, expedida pelo Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em data de 30/12/2014, assinado pela Sra. Rayane Karina de Lima Teixeira – Técnica em Construção Civil, e CND/INSS - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, de nº. 24137204-88888879, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, em nome de Andrier Pontes Pereira, em data de 16/09/214, arquivados neste Cartório, referente a mão de obra da construção objeto do Av.2. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará. 16 de setembro de 2014. **R.4** – Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação – Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV – SFH, nº 8.4444.0767864-7, datado de 06/11/2014, arquivado neste cartório, o proprietário, o Sr. **ANDRIER PONTES PEREIRA**, acima já qualificado, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **JACKSON LUCAS PONTES**, (CPF/MF nº. 703.601.054-16 e CI/RG. nº. 003.443.155-SSP/RN), brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, nascido em 02/05/1995, residente e domiciliado na Rua Manoel Constantino Dantas, nº. 19, Centro, Tangará/RN, pelo valor de **R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais), da seguinte forma: **R\$ 9.509,00** (nove mil quinhentos e nove reais) na forma de desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO, **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) com recursos próprios em moeda corrente e legal do país; e **R\$ 62.491,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais), mediante financiamento abaixo mencionado, passando o mesmo a ser devedor fiduciante do presente imóvel; demais cláusulas contidas no mencionado instrumento. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará. 07 de novembro de 2014. **R.6**– Pelo contrato objeto do R.5-, o devedor acima qualificado, o Sr. **JACKSON LUCAS PONTES**, **aliena o imóvel da presente matrícula em caráter fiduciário**, a **Caixa Econômica Federal - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterada pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.73, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador, Jenadison Carvalho Xavier (CPF/MF nº 242.282.574-53, RG. 323.531-SSP/RN), economiário, conforme procuração pública lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3083-P, fls. 045/046, em 18/06/2014 e substabelecimento lavrado no 6º Ofício de Notas de Natal/RN, no livro 537, fls. 051/052, em 24/09/2014; passando o mesmo a ser possuidor indireto do presente imóvel, em garantia de um mútuo no valor de **R\$ 62.491,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais), segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS e do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, a serem pagos em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 342,16 (trezentos e quarenta e dois mil reais e dezesseis centavos) as taxas anuais de juros de 5.0000 % (nominal) e 5.1161 % (efetiva) amortizadas pelo TP Tabela Price, vencendo a primeira em 06/12/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, reajustáveis de acordo com o item 4 do contrato ora



# SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL E NOTARIAL DE TANGARÁ - RN

Rua João Ataíde de Melo, nº 532, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

CNPJ nº 08.551.236/0001-28 – Fone: (84) 3190-0841

E-mail: [faleconosco@cartoriotangara.com.br](mailto:faleconosco@cartoriotangara.com.br)

mencionado; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97; demais cláusulas e condições contidas no referido instrumento. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro, digitei, conferi, dato e assino. O referido é verdade, dou fé. Tangará. 07 de novembro de 2014. **AV.7** – Nos termos do requerimento de consolidação e cancelamento da CCI, datado de 23 de Janeiro de 2024, assinado eletronicamente pelo Sr. Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV – CN suporte a adimplência/FL, procedo nesta data, **A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com Sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 8.4444.100554-7, firmado em 03/09/2015, tendo sido me apresentado Certidão de Intimação com decurso de prazo sem purgação de mora, e comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel – ITBI, sendo avaliado em R\$ 85.474,47 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN. **REGISTRO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL COM VALOR DE R\$ 80.000,01 a 90.000,00. (Códigos de FDJ: 2600112)** – Emolumentos: R\$ 880,78; Taxa de Fiscalização – FDJ: R\$ 290,34; Fundo de Compensação de Registradores Civil de Pessoas Naturais – FCRCPN/ANOREG: R\$ 96,78; Fundo de Reparcelamento do Ministério Público – FRMP com a Guia de nº. 0000002662261 - R\$ 85,02; Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria Geral do Estado FUNAF-PGE: R\$ 11,64, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN 2% de emolumentos: R\$ 17,61 – **Total: R\$ 1.382,97** -. **SELO UTILIZADO TIPO NORMAL Nº. RN202400944820002637UDQ**. Eu, Carlos Frederico da Silva Mariz – Tabelião e Oficial de Registro que escrevi. O referido é verdade, dou fé. Tangará/RN, aos 23 de abril de 2024.

### CERTIDÃO

**CERTIFICO e dou fé**, que o imóvel até a presente data, encontra-se livre de ônus de qualquer natureza, feitos ajuizados, ações reais, pessoais reipersecutórias, arresto, seqüestro, penhora, hipoteca legais, judiciais, convencionais e/ou qualquer outro direito real. O referido é verdade, dou fé.

Tangará/RN, 23 de abril de 2024.

Carlos Frederico da Silva Mariz  
Tabelião e Oficial de Registro

